



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI Nº 044, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

### **A P R O V A :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

**Art. 2º** A autorização para o crédito suplementar será coberta por meio da anulação de dotação orçamentária, conforme a necessidade de remanejamento de valores para a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços. O objetivo é garantir a matéria-prima necessária às reformas nas unidades escolares, a compra de materiais de expediente e escolares, bem como atender às demandas relacionadas à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

**ANULAR – Ficha nº 233 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 180.000,00**

**REFORÇAR – Ficha nº 174 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 110.000,00**

**REFORÇAR – Ficha nº 178 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 16 de julho de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício